



**Decreto Nº 163 - de 21 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.311,21 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.311,21 ( vinte e três mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.364.0008.2.0036 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0155 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.200,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.200,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0054 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 1.611,21

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.611,21

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 1.611,21

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0009.2.0028 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 10.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 23.311,21**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.99.00.99.999.9999.2.0120 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA - - - - - R\$ 10.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.200,00

Total da Unidade 99 - - - - - R\$ 10.200,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0041 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00



Total da Unidade 4	-----	R\$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.05.02.10.305.0014.2.0054 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	-----	R\$	1.611,21
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	1.611,21
Total da Unidade 5	-----	R\$	1.611,21
<b>Total Geral</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>23.311,21</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 21 de Agosto de 2017

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72